



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 30/2023 - PROGESP (11.65)

Nº do Protocolo: 23077.069519/2023-19

Natal-RN, 02 de junho de 2023.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - SEBTT

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG

Instrução Normativa Conjunta nº 029/2023 - PROGESP/PROGRAD/PPG/SEBTT,

de 31 de maio de 2023

O(A) PRÓ-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, O(A) PRÓ-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, O(A) PRÓ-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e

patrimonial das universidades públicas, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o Princípio da eficiência previsto no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, conforme art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem adotar medidas razoáveis e proporcionais, nos termos da Lei nº. 9.784/1999;

CONSIDERANDO o aumento de casos de síndromes respiratórias por parte da população em geral;

CONSIDERANDO a importância da manutenção dos serviços prestados pelas Universidades.

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022 - PROGESP /PROGRAD/PPG/SEBTT, de 06 de junho de 2022.

Parágrafo Único. A revogação a que se refere o **caput** não surtirá efeitos retroativos aos atos já praticados durante a sua vigência.

Art. 2º Ficam mantidas todas as recomendações constantes nas seguintes Instruções Normativas:

I - Instrução Normativa Conjunta PROGESP/PROGRAD/PPG/SEBTT nº 001 /2022 -

PROGESP, de 12 de abril de 2022;

II - Instrução Normativa nº 021/2022-PROGESP, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor 02 de junho de 2023

Mirian Dantas dos Santos

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Elda Silva do Nascimento Melo

Pró-Reitora de Graduação

Rubens Maribondo do Nascimento

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Laura Medeiros Souto

Secretária Adjunta da Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 10:04)

ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (11.03)

Matrícula: ###651#7

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 10:06)

LAURA MEDEIROS SOUTO

SECRETARIO

SEBTT/UFRN (11.24.05)

Matrícula: ###100#7

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 12:11)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###99#7

(Assinado digitalmente em 05/06/2023 11:15)

RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO

PRO-REITOR(A)

PPG (11.23)

Matrícula: ###502#9

